



**EDITAL Nº 02/2022**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**NO MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL - RS**

O Município de Tiradentes do Sul, torna público, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 569 de 12 de fevereiro de 2009, para atuação nas Diversas Secretarias do Município de Tiradentes do Sul.

**1) INSCRIÇÕES**

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- b. **PERÍODO:** De 27 a 08/02/2022.
- c. **HORÁRIO:** No site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), até às 23h59min do dia 08/02/2022.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado.
- b. Ter completado 16 anos até o ato da inscrição.
- c. **Através do endereço eletrônico:** realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), **efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.**
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para o Município de Tiradentes do Sul.
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou até mesmo o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- h. O candidato não poderá inscrever-se:
  - i. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura de Tiradentes do Sul – RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

- II. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda aos requisitos da Lei Federal 11.788/2008, em seu Art. 5º, § 3º.
- III. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas.
- IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino Médio	CR
Superior	Direito	CR
Superior	Educação Física – Licenciatura	CR
Superior	Ciências Biológicas	CR
Superior	Letras	CR
Superior	Pedagogia	CR
Superior	Matemática	CR
Superior	Educação Especial	CR
Superior	História	CR
Superior	Geografia	CR
Superior	Administração	CR
Superior	Ciências Contábeis	CR

Observações: Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

### 4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL
MÉDIO	6h diárias / 30h semanais	R\$ 824,38
SUPERIOR	6h diárias / 30h semanais	R\$ 1.072,73

### 5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

**Em virtude das normas de distanciamento controlado definidas em Decretos Municipais e Estaduais e seguindo orientações para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, estamos evitando a aplicação de provas, portanto a classificação dos candidatos passa a ser feita por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS em Porto Alegre.**

**O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

- a. **DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia **10/02/2022**.
- b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

c.

#### **6) CLASSIFICAÇÃO**

- a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.
- b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicado no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Tiradentes do Sul ( [www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br) ) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

#### **7) RECURSOS**

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail [trespazos@cieers.org.br](mailto:trespazos@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

#### **8) DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) para atender a convocação.
- c. Não ter completado o período de 24 meses de estágio junto ao Município de Tiradentes do Sul;
- d. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 6 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.
- e. Para prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE-RS;
- f. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra 'd', e cumprido os prazos estabelecidos.
- g. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de Recursos Humanos para elaboração do Termo de Compromisso.
- h. Cumprir as determinações deste Edital.



#### **9) PROVIMENTO DAS VAGAS**

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Municipal de Tiradentes do Sul, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração Municipal de Tiradentes do Sul – RS, serão convocados pelo CIEE – RS, por e-mail e telefone.
- c. Os demais candidatos classificados formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- d. Após a convocação para admissão, cabe ao candidato apresentar-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.
- e. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.
- f. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, será considerado eliminado do Processo Seletivo Público e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

#### **10) DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Tiradentes do Sul, por igual período.
- b. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Tiradentes do Sul ( [www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br) ) e no site do CIEE-RS ( [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) ).

#### **11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação da Retificação do Edital do Processo Seletivo 03/2020	27/01/2022
Período de inscrição	27 a 08/02/2022
Divulgação da homologação das inscrições	09/02/2022
Realização do <b>Sorteio Eletrônico</b>	10/02/2022
Divulgação da classificação preliminar	11/02/2022
Prazo para interposição de recurso quanto ao <b>Sorteio Eletrônico</b> e a Classificação Preliminar	Até as 17:00h do dia 14/02/2022
Divulgação da classificação final e homologação do resultado	15/02/2022

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Tiradentes do Sul e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Tiradentes do Sul, 27 de janeiro de 2022.

---

Alceu Diel  
Prefeito Municipal

---

Ari João Anschau  
Responsável pela Secretaria de Administração